



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROITI/ITEC - CENTRO DE ROBÓTICA E CIÊNCIA DE
DADOS



A Direção do ITEC – Centro de Robótica e Ciência de Dados da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 033/2026 – vaga para pesquisador externo - PETROBRAS, para atuar como bolsista, nos termos do presente Edital.

Edital 033/2026

01 Vaga para pesquisador externo - PETROBRAS - Inscrições até 27/07/2026

Valor da bolsa por projeto - R\$3.842,46

CH: 20h (semanais)

Requisitos (obrigatórios):

- Mestrado concluído;

Conhecimentos desejáveis:

- Conhecimento em visão computacional.
- Redes Neurais.

Soft Skills Desejáveis:

- Trabalho em equipe;
- Proatividade;
- Boa comunicação.

INSCRIÇÕES:

Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve preencher o formulário disponível através do seguinte link: <https://forms.gle/E3kLQom2qrsP67mV9>

A SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos ocorrerá em única fase: análise de currículos (eliminatória e classificatória).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Serão considerados critérios de avaliação os itens que compõem os requisitos e os conhecimentos desejáveis da vaga, além de experiência profissional, experiência em projetos iTec/FURG e tempo disponível.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação de Gestão de Pessoas. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site da unidade: itecfurg.org

ETAPA	PERÍODO/DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	até 27/07/2026
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	28/07/2026
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com),	29/07/2026
RESULTADO PARCIAL	30/07/2026
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com)	31/07/2026
RESULTADO FINAL	03/08/2026

DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO

É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Não é possível realizar contratação de qualquer candidato que possua um vínculo empregatício CLT com a FAURG.
- O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por quaisquer das partes.
- A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado(a).
- O coordenador do projeto deverá encaminhar a solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte email: **itec.cogep@gmail.com**
